



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 13/2014

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 0018/2013, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

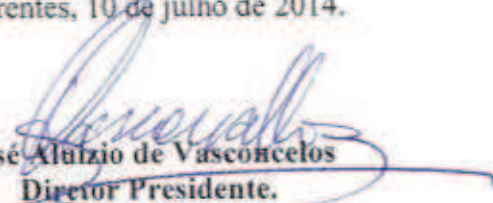
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **DIOGO MANOEL LOURENÇO DE BRITO**, filho menor, nascido em 10 de novembro de 2005, CPF nº 706.835.704-04, representado por sua genitora, Elaine Priscilla da Silva Lourenço, inscrita no R.G. nº 6.973.100 – SDS/PE, CPF nº 058.377.694-98, a ser beneficiado, juntamente com os demais pensionistas já deferidos pelo **TCE-PE nº 1307657-7**, do ex-servidor Sr. **JOSÉ ITAPIARA TAVARES DE BRITO**, matrícula nº 001831, Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inc. I e art. 42 da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, dividido em cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 05 de junho de 2014, data do requerimento em tela.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 0018/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de junho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 10 de julho de 2014.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP